



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 14.795.625/0001-00

Fls. _____

Ass. _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042-002- 2017- PRG-SRP-SEMTAC-CLP
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042-2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS COM 48 (QUARENTA E OITO) LUGARES, A SER PAGO POR KM RODADO, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE E A EMPRESA MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CARVALHO - MEI, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E CIDADANIA – SEMTAC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.795.625/0001-00, localizada na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, S/N, Bairro Nova Corrente, representada nesse ato pela Secretária Municipal do Trabalho e Cidadania, a Sra. Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Corrente - PI.

CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CARVALHO - MEI, empresa inscrita no CNPJ de nº 27.915.148/0001-02, sediada na Rua José Pacheco Cavalcante, nº 121, Centro, Corrente/PI representada neste ato pelo Sr. Francisco Alves de Carvalho Filho, inscrito no CPF sob o nº 207.885.413-15.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços nº 042/2017, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto, prestação de serviços de locação de veículo PAS/ONIBUS, VOLKS/CIFERAL GLS BUS U, ANO 1998/1998, PLACA LCJ-1706/SP (com capacidade de 48 passageiros), a ser pago por quilômetro rodado, com motorista, devidamente habilitado, combustível e manutenção por conta do contratado conforme especificações e quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 042/2017, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Cidadania - SEMTAC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A prestação do citado serviço, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão Presencial sob-regime de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2017, ou ao término dos quantitativos da quilometragem especificada neste contrato, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do SCFV/FMAS e OUTROS, no elemento de despesa 339039 – Serviço de Terceiros – pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor na cifra de **R\$ 7.410,00 (sete mil, quatrocentos e dez reais)** sendo R\$ 2,47 (dois reais e quarenta e sete centavos) por Km rodado, com pagamento mensal em observação ao controle do órgão de fiscalização, conforme o término do serviço e apresentação de nota fiscal/fatura da contratada, de acordo com as especificações constantes na tabela a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 14.795.625/0001-00

Fls. _____

Ass. _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT. DE KM ANO	V. KM	V. TOTAL
01	PAS/ONIBUS, VOLKS/CIFERAL GLS BUS U, ANO 1998/1998, PLACA LCJ-1706/SP (com capacidade de 48 passageiros)	3.000	R\$ 2,47	R\$ 7.410,00

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a prestação do citado serviço, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal do Trabalho e Cidadania – SEMTAC.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 31 de agosto de 2017.

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E CIDADANIA – SEMTAC
Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes

CONTRATADO: _____

MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CARVALHO
Francisco Alves de Carvalho Filho

TESTEMUNHA: _____

CPF:

TESTEMUNHA: _____

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 14.795.625/0001-00

Fls. _____

Ass. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 14.795.625/0001-00

Fls. _____

Ass. _____

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017-002-PRG-SRP-SEMTAC-CLP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE-PI/ SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E CIDADANIA – SEMTAC.

CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CARVALHO – MEI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 27.915.148/0001-02.

OBJETO: A prestação de serviços de locação de veículo PAS/ONIBUS, VOLKS/CIFERAL GLS BUS U, ANO 1998/1998, PLACA LCJ-1706/SP (com capacidade de 48 passageiros), a ser pago por quilômetro rodado, com motorista, devidamente habilitado, combustível e manutenção por conta do contratado conforme especificações e quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 042/2017, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Cidadania - SEMTAC.

VALOR: R\$ 7.410,00 (sete mil, quatrocentos e dez reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2017, ou ao término da prestação do citado serviço.

RECURSO FINANCEIRO: SCFV/FMAS e OUTROS, no elemento de despesa 339039 – Serviços de Terceiros – pessoa jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2017.

SIGNATÁRIOS

Contratante: Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes.

Contratado (a): Francisco Alves de Carvalho Filho.